Câmara Municipal de Vereadores
PE
Belo Jardim

José Wilson Campêlo

José Angelmo da Silva

Ata da décima nona reunião ordinária do segundo período legislativo. — — — —

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e três, às dezenove horas, reuniram-se na Câmara Municipal do Belo Jardim para a décima nona reunião ordinária do segundo período legislativo, os vereadores a seguir nominados sob a presidência do senhor Vereador José Ivan Monteiro da Silva. Estiveram presentes os vereadores Gualdo José de Souza, Pedro Bezerra Filho, José Estevão Filho, Deniz Suians da Silva, José Wilson de Manoel Filho, José Wilson Campêlo, Manoel Dias da Silva, Euvo Andrade da Silva Filho, João Gonçalves Pinto, Sebastião Lopes da Silva José Lopes Silveira e José Anselmo da Silva. Foram registradas as ausências dos senhores vereadores João Amado de Araújo e José Edmilson Cintra Pereira. O senhor presidente deu início ao primeiro expediente, louvando a Deus que os ilumine com suas bênçãos para que possam trabalhar com sabedoria e bastante proveito em prol do progresso do povo belojardinense. Em seguida, o senhor presidente solicitou a Secretária a leitura da ata anterior, a qual posta em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. Foram na ocasião, abonada, digo, foi abonada a falta, pelo senhor presidente do Senhor Vereador Gualdo José de Souza. Dando prosseguimento, foram lidas as proposições do dia iniciando com a leitura do ofício de Nº 5332/03 de 07-10-03 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco com o respectivo relatório, contendo os pareceres dos Conselheiros que julgou irregulares as contas da Prefeitura Municipal

GRAFSET

de Bela Cruz, concernente ao exercício financeiro de 1998 do Prefeito, o Senhor Cecílio Barbosa Cintra Galvão, culminado com o voto do Relator, considerando a acumulação irregular de cargos públicos, acarretando o pagamento de remuneração indevida no valor de 15.388,61 UFIRs Considerando a existência de adjudicação de objeto de licitação, acarretando um prejuízo ao erário municipal equivalente a 2.209,96 UFIRs Considerando ainda, o disposto nos artigos 70, 71, incisos I e II, parágrafo 3º, combinado com o artigo 75 da Constituição Federal e artigo 17, inciso III letras "b" e "c" da Lei 10.651/91, Voto no sentido de que seja emitido parecer prévio recomendando à Câmara Municipal de Bela Cruz a rejeição das contas do Prefeito, relativas ao exercício financeiro 1998. Finalizou julgando as contas do ordenador de Despesas o Senhor Cecílio Barbosa Cintra Galvão, irregulares, determinando que restitua aos cofre municipais, o valor correspondente a 29.659,12 UFIRs, no prazo de quinze dias do trânsito em julgado da presente Decisão, devendo cópia da Guia de Recolhimento ser enviado ao tribunal de Contas para baixa do débito. Não o fazendo, que seja extraída Certidão do Débito e encaminhado ao Prefeito do Município, que deverá inscrever o débito na Dívida Ativa e proceder à sua execução, sob pena de responsabilidade. Outrossim, aplico ao Ordenador de Despesas, Senhor Cecílio Barbosa Cintra Galvão, uma multa no valor equivalente a 1.500,00 UFIRs, baseada na Lei citada 10.651/91, alterada pela Lei 11.570/98, que deve ser recolhida ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, através da C/C nº 1500.322-0 Banco 024 BANDEPE Agência nº 016, no prazo de quinze dias do Trânsito em julgado desta decisão. Projeto de Lei nº 037/03 Ementa: Dispõe sobre a Revogação da Lei nº 1439/2000 datada de 11 de dezembro de 2000, doação de imóvel e dá outras providências. Projeto de Lei nº 038/03. Ementa: Dispõe sobre a doação de 01(um) terreno e dá outras providencias. Beneficiários: Maria do Rosário Mendes Silva Santos e esposo Ademar Ferreira dos Santos

fazendo ressalva, que no projeto de Lei de N: 037/03 [illegible] Luciana e Maria Luciene dos Santos. Projeto de Lei de N: 039/2003 Ementa: Dispõe sobre a Revogação das Leis N: 788/91 e 789/91 datadas respectivamente de 03 de Outubro de 1991 dá outras providências. Beneficiário Anne Sherlon do Silva. Projeto de Lei N: 040/2003 Ementa: Institui com fundamento na constituição federal, Código Tributário Nacional Leis Complementares e Lei Orgânica do Município o sistema tributário Municipal de Bela Vista. Emenda Modificativa N: 006/2003 ao Regimento Interno. Ementa: Modifica o artigo 98 inciso X parágrafo 3: Projeto de Resolução N: 017/2003 Ementa: Denomina ruas no loteamento Parque Residencial Joseja Germano Ferreira, e dá outras providências Correlatas. de autoria do Senhor Vereador José Wilson Gonçalhão Marinho Requerimento de Nº 082/03 de autoria do Senhor Vereador Sebastião Lopes da Silva de Voto de pesar a família de Sra Edelga Bezerra Guimarães ocorrido no dia trinta de Outubro. Requerimentos de N: 083-084 e 085/2003, todos de autoria do Senhor Vereador José Lopes Silveira, o de 083/03 solicitando ao Excmo Sr Prefeito do Município extensivo ao Secretário de Obras o calçamento para o povoado de Gravatá, o 084/03, ao Senhor Prefeito extensivo ao Secretário de Saúde, o retorno do Médico e do equipamento para o posto médico do povoado Gravatá e o 085/03 solicitando ao Senhor Prefeito junto a Compesa a Viabilidade de fornecer água em carros-pipas para o Distrito de Água Fria e Povoado de Santa Luzia. Requerimento de N: 086/03 de autoria do Senhor Vereador Geraldo José de Souza solicitando ao Diretor Geral da Compesa Dr. Peraza, o abastecimento do Distrito de Serra do Vento e Vila do Socorro, através de carros-pipas da Barragem de Tabocas. Requerimento de N: 087/2003 de autoria do Senhor Vereador José Anselmo da Silva solicitando ao Senhor Prefeito do Município extensivo ao Diretor de Iluminação Pública, uma revisão na iluminação da praça de Eventos, no Bairro de São Pedro. Requerimento de Nº 088/2003 de N: 089/2003, ambos de autoria do Senhor Vereador João Gonçalves Neto, o de N: 088/03 solicitando uma Moção

GRAFSET

de Aplauso ao Dr. Roberto Azoia, Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus, por ter sido escolhido pelo Diário Pernambuco, Prefeito Orgulho Pernambucano 2003. e o de N: 089/2003 ao Diário de Pernambuco, na pessoa do atual Presidente, Dr. Joesil dos Anjos Barros, extensivo ao Dr. Arnaldo Carvalho pelos 178 anos a serem completados em 07/11/03 do conceituado jornal, considerado o primeiro do mundo escrito em língua Portuguesa e um pedido de Informações da bancada oposicionista aos Senhores Vereadores José Lopes Silveira, José Anselmo da Silva, Sebastião Lopes da Silva e José Edmilson Cintra Pereira, solicitando ao Exmo Sr. Presidente desta casa José Ivan Monteiro, que seja enviado ao Exmo Sr. Prefeito do Município, relação dos Servidores Atuais (Comissionados e Contratados) do Município de Belo Jardim, com seus respectivos Valores e, que seja dado ciência ao Tribunal de Contas do Estado, ao Ministério Público, ao Rotary, ao Lions, a Radio Itacaité, a Radio Bitury e a Belo Jardim FM. Dando seqüência aos trabalhos coube nos termos do primeiro expediente, o senhor Presidente encaminhou a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal no exercício financeiro 1998, os projetos de Lei de N: 037, 038, 039 e 040/2003, às comissões competentes para os respectivos pareceres. Em seguida foi colocado em discussão a Emenda Modificativo de N: 006/2003 ao Regimento interno, quando usou da palavra o senhor Vereador José Lopes, que externou insatisfação, dizendo que essa emenda modificativa e o novo Regimento interno, são algo que não deve acontecer nesta casa. Citou que desde 1990, o regimento existe e o seu artigo 98, sempre foi cumprido. Disse ainda que nunca foi vista a quebra do envio as comissões. Falou no que foi dito na reunião anterior, quando se diz que o plenário é soberano e, segundo o Vereador, só deve existir o exercício da soberania, quando não tem normas de juridicas nas leis e nas resoluções. Criticou o senhor Vereador Arnaldo José, dizendo que em Janeiro de 2001, o referido Vereador, fez uma emenda referen-

se a esse artigo e pediu o contrário, que os [illegible] de informações, mediante do plenário, ficando o Presidente na obrigação de encaminhar. E hoje, diz o Vereador José Lopes, as coisas mudaram, constituindo-se um jogo de cartas marcadas. Finalizou solicitando ao Vereador Gualdo José que volte a lutar e debater como de costume, com discussões francas e abertas. Falou que a oposição está aberta e quando transgredirem a lei, será tomada as devidas providências. E concedida a palavra ao Senhor Vereador Gualdo José que diz que a atitude do Vereador José Lopes é normal em emitir a emenda. Disse que é o papel da oposição este que não tiram o direito de ninguém. Esclareceu que o artigo que fala em pedido de informações, passa a ser discutido e votado pelo plenário. Finalizou, justificando com clareza o objetivo da Emenda modificativa e, na ocasião, pediu ao Senhor Presidente que a votação da referida Emenda, fosse feita em chamada nominal, com resposta Sim ou não. Justificou na ocasião, o seu pedido por ter verificado a presença de nove Vereadores da situação e três da oposição e, segundo o Vereador, para atingir os dois terços regulamentares, a proporção seria perfeita. Usou a palavra o Senhor Vereador Sebastião Lopes, quando diz que a Emenda modificativa, apenas tira o direito do Senhor Presidente de decidir em aceitar ou não o envio dos pedidos de informações. Disse que Vota contrário a Emenda, por está sendo contrário ao regimento interno. Fez também uso da palavra, o Senhor Vereador José Juselmo, comungando com o mesmo ponto de Vista do Vereador Sebastião Lopes e externou sua tristeza, dizendo que a Emenda tirou o direito e a autonomia do Presidente desta casa, como dos Vereadores da oposição, quando desejam ser informados das ocorrências do poder executivo para esclarecer o que é de interesse de toda população belo jardinense. Voltou o Senhor Vereador Gualdo, esclarecendo mais uma vez que a Emenda modificativa faz referência ao regimento interno ora em vigor

GRAFSET

e não o que está em tramitação. É aparteado pelo nobre Vereador José Lopes que diz que o Vereador Gualdo questionou o que não tem conhecimento, por ter faltado a última reunião e segundo o Vereador José Lopes, Belo Jardim Voltou ao período de coronelismo. Usou a palavra o Senhor Vereador Pedro Bezerra que concordou com a decisão e o questionamento do Vereador Gualdo José, quando foi aparteado pelo Vereador José Lopes que fez a seguinte pergunta: Por que o nobre Vereador Pedro Bezerra, na reunião anterior, Voltou contrário ao pedido de Informações, alegando que a mesa é soberana? Voltou a palavra para o Vereador Pedro Bezerra, dizendo que existe leis e as vezes não bem regulamentadas e que o Presidente tem suas prerrogativas e pode encaminhar pedidos de informações ou rejeitá-los a mesa diretora para serem discutidos e votados, por ser o plenário soberano. Encerrando a discussão da referida Emenda modificativa, o Senhor Presidente colocou em Votação nominal, atendendo ao pedido do Vereador Gualdo José, autor da Emenda modificativa em discussão. Na ocasião o Senhor Presidente passou os trabalhos de Votação, a secretária da casa, em Virtude das ausências do primeiro e segundo secretários. A pedido, a título de sugestão, do Senhor Vereador Gualdo José, o Senhor Presidente passou os trabalhos para o Vice Presidente o Senhor José Wilson Campêlo, que conduziu a Votação, chamando os nobre Edis individualmente, para proferirem o sim ou o não. No término da Votação, Voltou a presidência para o Senhor Vereador José Ivan que fez a contagem, aprovando a emenda por oito Votos à três, quando a bancada da oposição, aclamou na ocasião, a rejeição da emenda, justificando a ausência do Voto, do Senhor Vereador José Ivan. O Senhor Presidente, o Vereador José Ivan Monteiro, afirmou que não havia proclamado oficialmente a Votação e, disse o Senhor Presidente, que

para maior clareza da primeira Votação, um requerimento em segundo suprágio, convidando no momento o seu Vice Presidente o Senhor José Wilson Campelo, para conduzir os trabalhos de primeira Votação da Emenda Modificativa de Nº 006/2003, a qual foi aprovada por 9 nove a 3 Três, com o mesmo procedimento, foi colocado em segunda Votação, com interstício do Vereador Manoel Theodoro da Silva, tendo sido considerado aprovado, por 9 (nove) a 3 (três) Foi ainda questionado a rejeição da Votação pelo Senhor Vereador José Lopes, aclamando ao melhor brigando com veemência por várias vezes a palavra rejeitado, justificando, por ser matéria de dois terços. O Senhor Presidente deu por encerrado o questionamento, dizendo mais uma vez: A Emenda modificativa foi aprovada. Dando continuidade aos trabalhos de Votação, foi colocado em primeira discussão o projeto de Resolução de Nº 017/2003, segundo de primeira Votação, o qual foi aprovado por 8 (oito) a 3 (três) e em segunda Votação com interstício do Vereador José Estevão Filho foi aprovado por unanimidade. Foi colocado em discussão o requerimento de Nº 082/2003 de autoria do Senhor Vereador Sebastião Lopes quando o Senhor Presidente, solicitou da Secretaria desta casa, para encaminhá-lo administrativamente Os requerimentos de Nºs 083 e 084/2003, ambos de autoria do Senhor Vereador José Lopes Silveira, quando fez uso da palavra externando sua tristeza, pelo descaso das autoridades competentes para com o povoado de Goiabeira, quando da retirada do equipamento do posto de Saúde daquele povoado. Fez comentários, sobre o funcionamento regular, com a visita mensal do médico, naquele povoado, para atendimento aos moradores durante a administração do governo Municipal anterior. Finalizou pedindo, que fosse olhado com espírito de humanidade, a situação que se encontra atualmente de precariedade, sem atendimento médico e sem equipamento. Referiu-se ainda ao Requerimento de Nº 083/2003, concernente

GRAFSET

ao calçamento, do povoado de Gravatá, quando disse que quase todos os povoados pertencentes à Belo Jardim estão calçados, faltando, apenas, se não estou enganado, o de cavalo morto, Gravatá e de José Borges. Falou do volume de dinheiro fundo para calçamento em 2001 e 2002 no valor de um milhão, quinhentos e oitenta e um mil reais de recursos extra orçamento, só de recursos da emenda do orçamento da União ou seja Geral da União. Finalizou, solicitando aos nobres Edis que votassem favoravelmente ao requerimento para o bem estar do povo daquela localidade. Foi apoiado a iniciativa pelo senhor Vereador Gilvaldo José, mas esclareceu que no dia 17 e 21 de abril desse ano, foram tramitados nesta casa dezesseis requerimentos, dos quais constava este assunto e foi ventilado, nas referidas reuniões. Foi aparteado pelo Vereador José Lopes, quando perguntou ao Vereador Gualdo, se desses dezesseis requerimentos ele foi atendido em alguns. Voltou a palavra para o Vereador Gualdo José que na ocasião disse que foram atendido em várias reivindicações, citando a eletrificação rural no sítio Chan, sítio mulungú e minada em tanques. O senhor Presidente colocou os requerimentos 083 e 084/2003 em votação, os quais foram aprovados por uma moção de seguimento e colocado o requerimento de nº 085/2003, também de autoria do Senhor Vereador José Lopes que justificou o seu pedido, dizendo da situação que estamos enfrentando com a estiagem. Falou da dificuldade da passagem da água em virtude dos canos pequenos que existe desde da administração do senhor Sebastião Lopes. Citou ainda o problema de água. Fala a respeito de água dizendo que o cano para chegar água não dá nem um kilômetro e meio. Disse o Vereador que falta apenas interesse do Prefeito. Alteração caótica, segundo o Vereador e também do povoado de Santa Luzia. Finalizou

o senhor Presidente, requerendo-se a barragem do Apoiuca, o senhor Vereador Pedro Bezerra, se Vidou dizendo que dizendo que aquela água do Apoiuca pode ser potável restando apenas o uso de uma tecnologia adequada, Malizou dizendo que, o município de Belo Jardim é agraciado com três barragens e que atendem não só a Belo Jardim, como as cidades circunvizinhas. Voltou a palavra ao Vereador José Lopes, dizendo que a teoria é bonita mas a prática é outra coisa. O senhor Presidente colocou o requerimento nº 085/03 após a discussão, em Votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Posseguindo, foi colocado em discussão o requerimento de nº 086/2003 de autoria do senhor Vereador Gualdo José de Souza, seguido de Votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Em seguida, foi colocado em discussão o requerimento de nº 087/03 de autoria do Vereador José Anselmo da Silva, seguido de Votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Os requerimentos de Nºs 088 e 089/2003, ambos de autoria do senhor Vereador João Gonçalves Feitosa, foram colocados em discussão, seguidos de Votações, os quais foram aprovados por unanimidade. Dando por encerrado as discussões e Votações dos requerimentos constantes na pauta dos trabalhos da reunião, foi colocado pelo senhor presidente em discussão os pedidos de informações dos senhores Vereadores da bancada oposicionista e, não havendo discussão, foi colocado em Votação, o qual foi rejeitado por 7(sete) a 2(dois). Dando por encerrado o primeiro expediente, o senhor Presidente deu início ao segundo lendo a seguinte frase filosófica: "as pessoas não vão querer pisar em você, a menos que você se deite". O senhor Presidente concedeu a palavra, chamando individualmente os nobres Edis, quando fez uso da palavra, o senhor Vereador José Lopes Sobrinho dizendo que o homem que não errou foi "Jesus Cristo" porém aqui na terra, todos são passíveis de erros. Teceu críticas ao senhor Vereador Gualdo José, fazendo referências a Emenda

Câmara Municipal de Belo Jardim PE Protocolo Belo Jardim

GRAFSET

modificativa, dizendo do engano do nobre Vereador, ao dizer que matéria de dois terços é calculado pelos Vereadores presentes, sabendo ele que é pela quantidade de Vereadores efetivo desta casa. Disse ainda o Vereador José Lopes que a votação da referida Emenda, equivocada de dez votos favoráveis para a sua legalidade. Citou na ocasião a consulta que fez a Constituição Federal e a do Estado de Pernambuco, no seu artigo 47. Finalizou bradando repetidas vezes, a palavra rejeitada a Emenda modificativa e dirigiu-se ao Senhor Presidente, pedindo que o pedido de informações fosse enviado ao Senhor Prefeito e as demais autoridades citadas no referido pedido. O Senhor Presidente dirigiu-se ao Senhor Vereador José Lopes, dizendo que a Emenda Modificativa Nº 006/03 foi aprovada. Ainda com a palavra, o Senhor Vereador José Lopes, citando uma série de irregularidades cometidas pelo Senhor Prefeito que, a seu ver, comprometem seriamente a sua reputação administrativa e o implicam, segundo o Vereador, de ser possível de cassação de mandato. Pedindo aparte, o Senhor Vereador Gualdo José dizendo que não pretende desmentir nem desmoralizar o ponto de vista do nobre colega mas que, já que falou em cassação deveria lembrar-se da não destituição do Prefeito antecessor, quando se tornaram evidentes o desvio e desmandos de seus atos desvairados, pelos quais e segundo o Vereador ainda não prestou contas como é de sua obrigação. Disse ainda, que as prestações de contas do Senhor Cícero Cintra foram todas condenadas. Comentou a respeito do pedido do pai do Prefeito, o Senhor Cintra Galvão para que não cassassem o seu filho. Nessa ocasião, disse o Vereador Gualdo, o Vereador José Lopes não teve coragem de liderar em pedir o processo de cassação. Voltando a palavra ao Vereador José Lopes este se defendeu, revidando as acusações e disse que o Vereador Gualdo José está fugindo da Verdade e que

não tinham fundamento as alegações sobre as insinuações da influência do ex deputado estadual pai do Prefeito anterior, na falta da disposição para atuar a cassação de que era merecedor o reprovado Prefeito. Ainda com a palavra, o Vereador José Lopes fez a leitura na íntegra do ofício, do Promotor de Justiça de Bebedouro, evidenciando a atenção dada à representação movida pelo grupo que compõe a bancada oposicionista por aquela Promotoria que informa haver solicitado ao Tribunal de Contas do Estado a realização de uma auditoria nas contas da Prefeitura Municipal de Bebedouro, diante de irregularidades apontadas pela referida representação. Leu ainda o ofício 1268/2003 do COFIR/SOCRIN - Ministério Público Federal - Procuradoria da República - Secção de Pernambuco no qual é informado que foi instaurado na referida Procuradoria, o procedimento Administrativo Criminal sob número 1.26-000-00-2039/2003/51 e distribuído ao 9º ofício criminal titulado pelo Procurador da República na Esfera Federal, Dr. Anastácio Nóbrega Tain Júnior. Endereçada ao Senhor Vereador Sebastião Lopes que foi o primeiro signatário. Disse o senhor Vereador que foi uma representação oferecida em desfavor ao senhor João Mendonça Bezerra Tatobá, Prefeito de Bebedouro por desvio, segundo o Vereador de recursos do FUNDEF! Fez ainda várias críticas, não só ao Prefeito do Município como ao senhor Presidente desta Casa Legislativa pelo descumprimento da Lei desta Casa Legislativa! É concedido a palavra ao Senhor Vereador José Anselmo, dando boas vindas ao companheiro João Gonçalves Veloso, carga Pesada, ao qual desejou uma boa atuação no cargo que ora está ocupando, por licença do senhor Vereador José Pereira Sobrinho. O senhor Presidente, deu por encerrado a presente reunião, agradecendo a "Deus" a presença de todos, marcando a próxima para Segunda-feira, dia 24 de novem-

Câmara Municipal de Vereadores PE Bebedouro

GRAFSET

bro do ano de dois mil e três — — — —
Sala das sessões em vinte de novembro do ano de dois mil e três

José Wilson Nogueira Moreira Filho.

José Ansiloma da Silva

Ata da Vigésima reunião ordinária do segundo período Legislativo — — — —

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e três, às dezenove horas, reuniram-se na Câmara Municipal do Belo Jardim, para a, Vigésima quinta ordinária do segundo período Legislativo, sob a Presidência do senhor Vereador José Ivan Monteiro, os Vereadores a seguir mencionados: José Anselmo da Silva, José Edmilson Pontes Ferreira, José Lopes Silveira, Sebastião Lopes da Silva, João Gonçalves Pereto, João Amado de Araújo, Euvaldo de Andrade da Silva Filho, José Wilson Cambeta Manoel Alves da Silva, José Wilson Aguiar Ezequiel Filho, Gonaldo José de Souza e Pedro Bezerra Filho. Foram registradas as ausências dos senhores Vereadores. Djaiz Tavares da Silva e José Estevão Filho. O senhor Presidente, deu início ao primeiro expediente ao primeiro expediente, louvando a Deus que os ilumine com suas bençãos, para que possam trabalhar em paz e bastante sintonia, em prol do progresso de nossa cidade. Foi em seguida, solicitado pelo senhor Presidente a leitura da ata, que posta em discussão, seguida de Votação, foi aprovada por unanimi